



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.**

Considerando o DECRETO N° 165/2021 que Regulamenta a Lei Municipal n° 1.089/2010, que dispõe sobre criação do Sistema Municipal de Cultura, com base em seus artigos 5° e 6° que trata do Conselho Municipal de Política Cultural; considerando também o Regimento Interno do Conselho de Política Cultural de Carinhanha, o Secretário de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Carinhanha - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMPC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Carinhanha, Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Carinhanha.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é composto de acordo com a seguinte disposição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

I – Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- c) Gabinete da Prefeitura: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- d) Câmara Municipal de Vereadores: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- e) Contabilidade Municipal: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- f) Assessoria Jurídica do Município: 01 representante titular e 01 membro suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:

- a) Representantes de entidades sem fins lucrativos, que tenham, em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades artístico culturais: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- b) Representantes do segmento artístico Setorial Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- c) Representantes do segmento artístico Setorial Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- d) Representantes do segmento artístico Setorial Música: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- e) Representantes do segmento artístico Artes Cênicas e Audiovisual: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- f) Representantes do segmento artístico Setorial Pesquisa e Memória: 01 representante titular e 01 membro suplente;
- g) Representantes do segmento artístico Setorial Cultura Popular, sendo estes 01 do poder público e 01 da sociedade civil.

2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão designados pelo respectivo órgão e nomeados por meio de decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

2.3 Poderão compor o Conselho Municipal de Política Cultural apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Carinhanha-Bahia.

2.4 Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.

2.5 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.6 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

2.7 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Na ocasião da Eleição, será publicado edital de chamamento para composição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 01 titular e 01 suplente para cada segmento da sociedade civil, para compor o CMPC no biênio 2024/2026.

3.2 A eleição ocorrerá, no dia 18 de abril de 2024, no período de 09:00 da manhã as 12:00 horas, através de avaliação de documentação das entidades que demonstrarem interesse, sendo decidido em assembleia, e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros aqueles que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

3.4 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos

3.5 A escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será feita pelos respectivos segmentos e se dará da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto em maioria simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

III. apuração;

IV. resultado;

3.6 A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, por todos os conselheiros (os da sociedade civil e os que são representantes do Poder Público) se dará da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas

II. escolha por voto em maioria simples;

III. apuração;

IV. resultado;

4. AO CONSELHO COMPETE:

4.1 Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

4.2 Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

4.3 Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

4.4 Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura de Carinhanha-Bahia, apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura SNC, apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura, promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

4.5 Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, apresentar, discutir e dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Carinhanha-Bahia;

4.6 Responder as consultas sobre proposições relacionadas às políticas públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência, organizar as Conferências Municipais de Cultura e promover os Fóruns Setoriais de acordo com as áreas constantes no Plano Municipal de Cultura;

4.7 Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC, debater as propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, para submeter posteriormente aos órgãos competentes, e incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada.

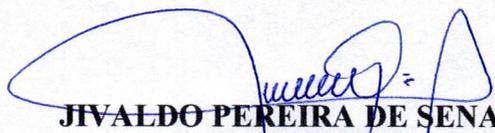
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse se dará logo após publicação do decreto de nomeação expedido pela Prefeita Municipal. A lista com os nomes, e, posteriormente, cópia do decreto, serão afixados no mural da Prefeitura durante 05 dias corridos.

5.2 A documentação das entidades deverá ser entregue, e a ficha de inscrição preenchida na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada na Praça JJ Seabra, S/N, CEP: 46445-000 -Centro, Carinhanha-Bahia, das 08:00 as 14:00 horas, no período compreendido entre os dias 10 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024.

5.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Carinhanha-Bahia, 06 de maio de 2024.


JIVALDO PEREIRA DE SENA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer